Ata da reunião virtual do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual convocada no dia 17 de fevereiro 2021.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um foi convocada pela Profª. Drª. Adriana Pereira Campos, Coordenadora do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual da Universidade Federal do Espírito Santo, reunião na modalidade consulta eletrônica, para que os membros do Colegiado se manifestem a respeito de um ponto de pauta. com a participação dos seguintes professores do programa: Dra. Fiammetta Bonfigli, Dr. Hermes Zaneti Jr., Dra. Trícia Navarro Xavier Cabral, Dr. Rodrigo Reis Mazzei, Dr. Gilberto Fachetti Silvestre, Dr. Claudio Penedo Madureira, Dr. Thiago Ferreira Siqueira, Dr. Cláudio Jannotti da Rocha, Dr. Ricardo Gueiros Bernardes Dias, Dr. Geovany Cardoso Jeveaux, Dr. Marcelo Abelha Rodrigues e Dra. Valesca Raizer Borges Moschen; e as representantes estudantis Isabella Thalita Andretto Oliveira, Anna Luíza Sartorio Bacellar, e a Coordenadora do programa Drª. Adriana Pereira Campos, presidindo a sessão. Após enviada a convocação, foi dado prazo para que os membros do Colegiado se manifestassem sobre o seguinte ponto de pauta: **1**. **ALTERAÇÕES EDITAL 04/2020.** Tendo em vista a pandemia e a indisponibilidade de salas com o necessário distanciamento e equipamento para atender às exigências epidemiológicas, a coordenação e a banca de seleção propôs mudanças no Edital 04/2020, que seguem destacadas em itálico: (1) Resumo do edital: *Data da prova online - ETAPA 1: 10 de abril de 2021, Resultado PARCIAL da prova online - ETAPA 1 03 de maio de 2021, Data para recursos da prova online - ETAPA 1 05 a 06 de maio de 2021, Resultado final ETAPA 1 30 de maio de 2021, Entrega do Projeto de Dissertação - ETAPA 2 (online) 1º. a 2 de junho de 2021, Resultado Parcial ETAPA 2 28 de junho de 2021, Data para recursos ETAPA 2 30 de junho de 2021, Resultado Final da ETAPA 2 6 de julho de 2021, Entrega de Certificado de Proficiência - ETAPA 3 (online) 13 a 16 de julho de 2021, Convocação dos Suplentes (caso haja) 17 de julho de 2021, Entrega de Certificado de Proficiência 19 e 20 de julho de 2021, Resultado Final do Processo Seletivo 23 de julho de 2021, Matrícula da Turma 2021 (online) 26 e 27 de julho de 2021*. (2) Item 5 ETAPA 1 Prova escrita *online* de Conhecimentos Jurídicos (eliminatória e classificatória). *5.1. ETAPA 1 –*

PROVA ESCRITA ONLINE DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS: A prova, em razão da pandemia, conterá 01 (uma) questão dissertativa com base na bibliografia e será realizada em espaço virtual (sala do Gsuíte/UFES), cujo link será disponibilizado na página eletrônica do PPGDIRA prova online de conhecimentos jurídicos será aplicada no dia 10 de abril de 2021, por meio da plataforma GSUITE/UFES cujo link constará na página de seleção do mestrado http://www.direito.ufes.br/alunoregular 5.1.1. O candidato deverá ingressar na sala virtual entre 13h45 até às 14 horas. 5.1.2. A partir das 14h não serão mais admitidos candidatos na sala virtual. 5.1.3. Às 14h15 será disponibilizada a questão a ser desenvolvida pelos candidatos, que terão até 1 (uma) hora para desenvolver a resposta e postar o arquivo em word ou pdf na plataforma GSUITE. 5.1.4. O candidato que não postar o arquivo com a resposta até às 15h15 será automaticamente eliminado. 5.1.5. A resposta postada não poderá conter mais de 20 linhas, sob pena de eliminação do candidato. 5.1.6. A resposta postada valerá 10 pontos. 5.1.7. Em uma hora após o término da prova online, às 16h15, a comissão divulgará a chave de correção. 5.1.8. A prova escrita não será identificada, bem como os candidatos na sala de aula. 5.1.9.Somente serão considerados HABILITADOS na prova online de conhecimentos jurídicos os candidatos que alcançarem a nota 7.0 (sete). 5.1.10. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA a) O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização da bibliografia aos(às) candidatos(as) para a prova VIRTUAL de conhecimentos jurídicos. b) O candidato não deverá em nenhuma oportunidade se identificar durante a aplicação da prova. c) A redação da resposta não pode conter qualquer identificação do candidato, além daquela fornecida pelo PPGDIR/UFES. d) Além do conteúdo de conhecimentos jurídicos, a avaliação da prova incluirá a avaliação de ortografia e coesão textual. e) O candidato deverá utilizar na resposta fonte arial, tamanho da letra 12 e cor preta. Qualquer mudança poderá colocar a redação sob suspeita. f) A prova deverá ser formatada no programa Microsoft Word, com margens do modelo normal (superior e inferior: 2,5 cm e direita e esquerda de 3 cm). (3) ETAPA 2 – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E CRITÉRIOS COMPLEMENTARES: *5.2.1. Os candidatos HABILITADOS na prova online de conhecimentos jurídicos serão submetidos ao exame de Análise do Projeto de Pesquisa, cuja*

responsabilidade é exclusiva do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a) e terá a atribuição de nota de 0 a 10, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para A HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) para a próxima etapa (Comprovação de Proficiência em Idioma Estrangeiro). 5.2.2. O objeto do projeto de pesquisa obrigatoriamente será limitado à ÁREA DE CONCENTRAÇÃO do PPGDIR/UFES e em uma das linhas de pesquisa do Programa. Projetos fora da área de concentração "Justiça, Processo e Constituição" não serão analisados e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. 5.2.3. A critério do(a) orientador(a), poderá ser realizada a seleção por meio de entrevista virtual por banca de dois ou três docentes, da qual participará o(a) orientador(a), todos via webconferência. A entrevista será previamente marcada e gravada pelo orientador(a). Neste caso, os(as) candidatos(as) serão notificados sobre a realização da entrevista virtual através do e-mail cadastrado na inscrição com o mínimo de 72 horas de antecedência. 5.2.4. O(a) professor(a) poderá, ainda, utilizar o currículo lattes do(a) candidato(a) como critério de avaliação do projeto de pesquisa, solicitando que o currículo lhe seja entregue em prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas. 5.2.5. O(a) professor(a) orientador(a) poderá, de igual modo, optar por selecionar os(as) candidatos(as) mediante aproveitamento da nota obtida na prova online de conhecimentos jurídicos. 5.2.6. O(a) professor(a) poderá utilizar um dos critérios acima ou combinar dois ou mais deles, do modo como julgar mais adequado à avaliação do projeto do candidato. 5.2.7. Caso o(a) orientador(a) escolha mais de uma opção de avaliação nesta etapa (análise do projeto, entrevista, currículo, nota da prova de conhecimentos jurídicos) as notas de cada avaliação serão somadas e a nota final será obtida pela média simples entre elas. 5.2.8. Os criterios empregados por cada orientador(a) para a seleção dos seus orientandos serão divulgados pela Secretaria do PPGDIR/UFES juntamente com a publicação do resultado final da ETAPA I. 5.2.9. Os orientadores(as) que não disponibilizarem os seus critérios de seleção à Secretaria com até 24 (vinte e quatro) de antecedência à data prevista para a divulgação do resultado final da ETAPA I não poderão empregar os critérios alternativos previstos nos itens 5.2.3 a 5.2.7. (4) CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA: *Serão utilizados os seguintes critérios na análise do projeto: a) pertinência à*

linha de pesquisa indicada; b) tema proposto; c) áreas de interesse e afinidade com as pesquisas realizadas pelo(a) orientador(a) pretendido(a); d) elaboração, linguagem e conteúdo; e) consistência e viabilidade do projeto proposto. (5) PRAZO PARA ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA E RESULTADO: *a. Os(as) candidatos(as) deverão preecher formulário e inserir o projeto de pesquisa no formato PDF em espaço especialmente destinado para este fim na página www.direito.ufes.br/alunoregular entre os dias 1º. a 2 de junho de 2021. b. Somente os projetos dos(as) candidatos(as) habilitados na prova escrita online serão analisados. O resultado final desta etapa será divulgado no dia 06 de julho de 2021 às 16h por meio do site www.direito.ufes.br/alunoregular*. (6) 5.3. ETAPA 3 – PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: Inclusão *d. EF SET Certificate™: certificado válido no exame de EF Standard English Test com pontuação mínima de 41 pontos emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos. h) 5) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL iBT Special Home Edition com pontuação mínima de 50 pontos. 5.3.1. PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA: O processo seletivo do PPGDir não se vincula nem se subordina a cronogramas das entidades certificadoras acima mencionadas. Os(as) candidatos(as) que tiverem sido aprovados(as) na ETAPA 2 e habilitados deverão apresentar um dos certificados acima, entre os dias 13 e 16 de julho de 2021. 5.3.2. Os(as) candidatos(as) inserir o certificado de proficiência no formato PDF em espaço especialmente destinado para este fim na página www.direito.ufes.br/alunoregular . 5.3.3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA: Os(as) candidatos(as) que não apresentarem o certificado de proficiência em língua estrangeira na data estipulada por este edital serão eliminados do processo seletivo. Neste caso, os suplentes, se houver, serão convocados para apresentarem o certificado conforme calendário constante neste edital. No Anexo III deste edital há indicação de informações complementares a respeito das instituições que fornecem os certificados aceitos pelo PPGDIR/UFES.* (7) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Todos os resultados serão divulgados no site http://www.direito.ufes.br/alunoregular e no mural do PPGDIR/UFES (quando as atividades presenciais estiverem em funcionamento conforme instruções da unversidade). O resultado

final com a ordem de classificação e lista dos aprovados habilitados para entrega do Certificado de Proficiência e matrícula serão divulgados no dia *06 de julho de 2021* às 16h. (7) RESULTADO FINAL: O resultado final do processo seletivo consistirá na habilitação e classificação do candidato em todas as etapas, a qual definirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) obedecendo-se o limite de vagas de cada orientador. Não haverá lista de espera ou suplentes após o resultado final. O resultado final *será divulgado dia 23 de julho de 2021 às 16h por meio do site www.direito.ufes.br/alunoregular. Será eliminado da seleção o candidato que, se aprovado, NÃO apresentar no momento de requerimento da matrícula prova de que tenha colado grau em Direito*. (8) MATRÍCULAS: Os aprovados deverão efetuar *matrícula online no período de 26 a 27 de julho de 2021 no site www.direito.ufes.br/alunoregular, com envio dos documentos elencados no item 6.6 formato PDF. 6.5. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA: São necessários os seguintes documentos para a matrícula: a) Fotocópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração de colação de grau; será eliminado da seleção o candidato que, se aprovado, NÃO apresentar no momento do requerimento de matrícula prova de que tenha colado grau em Direito. b) Fotocópia digitalizada do histórico final da graduação; c) Fotocópia digitalizada da carteira de identidade; d) Fotocópia digitalizada da Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento; e) Fotocópia digitalizada do CPF (caso não conste na carteira de identidade); f) Fotocópia digitalizada do Título de Eleitor; g) Fotocópia digitalizada do Certificado de Reservista (sexo masculino); h) 1 (uma) foto 3X4 (rosto) recente e digitalizada OBS.: A realização da matrícula e envio de documentos de maneira remota não impede a convocação presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, posteriormente, a fim de proceder a conferência das cópias digitais enviadas, esclarecimentos sobre eventuais inconsistências e/ou irregularidades apuradas na conferência dos documentos submetidos. Em caso de verificação de fraude, não posse de documento original ou o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital, ainda que apurados após a confirmação de matrícula implicam no cancelamento da matrícula e na responsabilização do(a) candidato(a) pelas informações prestadas*. Os diplomas de graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem convalidados

por IES brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Em hipótese alguma serão aceitas matrículas em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua matrícula. (9) REUNIÃO DOS APROVADOS: A reunião com os aprovados ocorrerá *no dia 02 de agosto de 2021* às 9h. A participação é obrigatória para todos os alunos matriculados. Havendo quórum legal, o ponto foi aprovado com 13 (treze) votos a favor das mudanças. Houve 1 (um) voto contrário do Prof. Dr. Gilberto Fachetti Silvestre. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a Coordenadora do Programa solicitou que eu, Fernando Luiz do Nascimento, Auxiliar em Administração desta Universidade, lavrasse a presente ata, que por ser verdadeira, segue assinada.

Vitória-ES, 19 de fevereiro de 2021.